



Emenda Modificativa nº 001, ao Projeto de Lei nº 006/2020

O artigo 1º do Projeto de Lei nº 006/2020 passa a ter a seguinte redação:

.....

“**Art. 1º-** Fica alterado o artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.670, de 04 de novembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º- O valor da taxa de vigilância sanitária será estipulado de acordo com as atividades constantes no anexo único, o qual será reajustado anualmente pelo índice de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como as multas, sempre no mês de janeiro, por meio de Decreto Municipal.”

.....

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2020.

ALVARO SALVATORI
Vereador

CLEOMAR BERTONCELLI
Vereador

OSMAR DESENGRINI
Vereador

LEILAINE ZANELLA
Vereadora